LEI Nº 4.756, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a suplementação de auxílio financeiro destinado à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios (Patronato São José), de que trata a Lei Municipal nº 4.747, de 09 de janeiro de 2020.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica suplementado em R$ 85.560,46 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) o valor do Auxílio Financeiro destinado à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, de que trata a Lei Municipal nº 4.747, de 09 de janeiro de 2020, passando a vigorar o valor total de R$ 109.010,46 (cento e nove mil, dez reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar à dotação orçamentária 02 09 05 08 243 0013 0.170 445042 – F-2167, no valor de R$ 85.560,46 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação: 02 09 05 08 243 0013 0.170 335043 – F-2166 – R$ 85.560,46 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 10 de março de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 12/03/2020